

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

TRABALHO INFANTIL Até quando essa Vergonha?



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VIII - Nº 1546 - Sexta-feira, 06 de Julho de 2007

Poder Executivo Decreto

DECRETO Nº 4.647, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.218,38 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.037 de 08/02/2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento, CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 81.218,38 (Oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais, trinta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
16 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
27.812.2290.1009.069 – Construção, Ampliação de Ginásios e Praças Poliesportivas		
44.90.51.00.00 – 001 – Obras e Instalações	R\$	81.218,38
TOTAL	R\$	81.218,38

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, em que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do CONVENIO Nº 007/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2007; 91º da Fundação e 43º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.648, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.103, de 29/03/2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subsequentes, CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.009,92 (Dezesseis mil, nove reais e noventa e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
16 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
27.812.2290.1009.069 – Construção, Ampliação de Ginásios e Praças Poliesportivas		
44.90.51.00.00 – 001 – Obras e Instalações	R\$	16.009,92
TOTAL	R\$	16.009,92

Art. 2º Para abertura do CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos CONTRATOS DE REPASSE de nº 2628.0124052-38/2001, conforme planos de trabalho, que entre si celebram o MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2007; 91º da Fundação e 43º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administração _____ Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico _____ Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação _____ Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo _____ Ailton das Neves
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Nicolau Zaiden Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita _____ Edénio Avelino Santos
Secretaria Municipal de Saúde _____ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Secretaria Municipal Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município _____ Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Milton Luiz Araújo
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde _____ Reginaldode SouzaSantos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Ailton das Neves
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

Portaria

PORTARIA Nº 9.073, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre nomear o Sr. NELSON CORRÊA VIANA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Adjunto, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e suas alterações...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NELSON CORRÊA VIANA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de junho de 2007; 91º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.074, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Constitui Comissão para apuração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, envolvendo a Servidora LUCIMAR LEITE MINEIRO, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos seguintes Servidores, para sob a Presidência do primeiro, apurar responsabilidade sobre as denúncias contidas no PROCESSO nº 13.935/2007, envolvendo a Servidora Municipal LUCIMAR LEITE MINEIRO – Matrícula nº 119.72.

Presidente – Joabe Teixeira de Oliveira
Membro – Divina Tereza Vieira de Freitas
Membro – Ademir Pereira de Oliveira

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2007; 91º de Fundação
e 53º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.075, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a nomear a Sra. DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS para exercer a função em confiança de Encarregado do Grupo de Avaliação e Levantamento, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS para exercer a função em confiança de Encarregado do Grupo de Avaliação e Levantamento, vinculada a Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2007; 91º da Fundação e
53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal Nº 5790, de 25/05/06, e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades Nº 04 de 06/12/06, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social" e tema "Avançando na Gestão Democrática das Cidades", RESOLVE divulgar a realização da Conferência Municipal das Cidades de Rondonópolis, no dia 24/07/2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação no município, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1 – O município deverá constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Municipal, contendo os critérios de participação dos conferencistas, número de delegados para a Conferência Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos do município;
2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Adilton Domingos Sachetti
Prefeito Municipal

Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução Nº 087/CMS/2007

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2007, considerando a orientação da VI Conferência Estadual de Saúde, através de memorando Nº25/Conselho Estadual de Saúde, datado em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

Aprovar a antecipação da realização da VII Conferência Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis-MT, para os dias 25 e 26 de julho de 2007, com o tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento" desmembrando-se em três eixos:

- 1) Desafios para a efetivação do direito humano à saúde no século XXI;
- 2) Políticas públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;
- 3) A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2007.

Dr. Ademir de Lima Carvalho
Vice-Presidente do CMS/Rondonópolis
Presidente em Exercício

Homologo:

Fábio Roberto Cardozo
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO, NA RUA OSÓRIO MACHADO, ESQUINA COM RUA PROJETADA, JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada e decisão da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os recursos propostos pelas empresas OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CETRO ENGENHARIA E ARQUITETURA S/S foram julgados totalmente improcedentes, sendo mantida a decisão: foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, as empresas:

- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- G. DE ALMEIDA BRITO.

Foram consideradas **INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** as empresas:

- JULIA CONSTRUTORA LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, c e 3.2.4.6, do edital.
- CETRO ENGENHARIA E ARQUITETURA S/S por ter descumprido os subitens 3.2.3.3 e 3.2.3.4 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 13/07/2007, às 10:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2007.

Silvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS BELÉM, AV. GOIÂNIA E DISTRITO INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

- CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, no valor global de R\$ 319.413,45 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2007.

Silvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 13:30 horas do dia 19 (dezenove) de julho de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Prestação de serviços especializados para acompanhar o índice de participação dos municípios no ICMS. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2007.

Silvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira